



Diário Oficial de Palmas

ANO IX
SEXTA-FEIRA
14 DE DEZEMBRO DE 2018
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
2.144

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	2
SECRETARIA DE FINANÇAS	2
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	7
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	8
SECRETARIA DA SAÚDE	9
SECRETARIA DE DESENV. URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERV. REGIONAIS.....	11
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	12
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	12
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	13

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 958 - NM.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º São nomeados, os adiante relacionados, nos cargos que especifica, a partir de 17 de dezembro de 2018:

I - Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno:
Assistente de Gabinete I – DAS-8:
ANA CLARA SOUSA BRITO.

II - Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana:
Assessor Técnico II – DAS-7:
ALVACI PEREIRA DE DEUS BARBOSA.

III - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego:
Assistente de Gabinete I – DAS-8:
LUIZ CARLOS DUARTE DA CRUS.

IV - Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas:
Diretor de Regulação – DAS-4:
LILIANE DE MOURA BORGES.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de dezembro de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 959 - DSG.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, resolve,

DESIGNAR

ADEILDO OSCAR MENDES, na função gratificada de Chefe da Divisão de Arquivo – FG, na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, a partir de 17 de dezembro de 2018.

Palmas, 14 de dezembro de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 467, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º É retificado no Ato nº 925-NM, de 30 de novembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.135, de 30 de novembro de 2018, a parte quanto ao nome: onde se lê: LORENA SAMARONY RAMALHO; leia-se: LORENA SAMARONY RAMALHO GOMES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de dezembro de 2018.

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 468, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018, e com fulcro no art. 138 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2001,

R E S O L V E:

Art. 1º É exonerado do cargo em comissionamento de Inspetor, o servidor ROGÉRIO OLIVEIRA ROCHA, matrícula nº 4921, integrante do quadro de cargos de carreira da Guarda Metropolitana de Palmas, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de dezembro de 2018.

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 469, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 943-DSG, de 7 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.140, de 7 de dezembro de 2018, a parte que designa ADEILDO OSCAR MENDES na função gratificada de Chefe da Divisão de Transportes – FG, na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de dezembro de 2018.

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

INTERESSADO: JÉSSICA DE SOUZA CAVALCANTE

PROCESSO: 2017052887

MATRÍCULA: 413013290

CARGO: Técnico Administrativo Educacional

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação - SEMED

ASSUNTO: Pedido de Reconsideração art. 119 c/c 101 LC. 008/99

DESPACHO Nº 214/2018/GAB/SEPLAD

Trata-se de pedido de Reconsideração (fl. 03) formulado por Representante legalmente constituído e habilitado nos autos (fls. 04/06), com vistas à alteração do período de PRORROGAÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares (LIP), concedida inicialmente à Requerente pelo período de 02 (dois) anos (01/10/2016 a 01/10/2018 – DESPACHO Nº 565/2016/GAB/SEPLAD) sendo prorrogada para mais 02 (dois) anos (02/10/2018 a 01/10/2020 – DESPACHO Nº 70324/2018/GAB/SEPLAD, Autos nº 70324/2018, à fl. 07 dos presentes autos), somando um total de 04 (quatro) anos, passando a constar no referido Despacho de nº 70324, para mais 03 (três) anos, totalizando, assim, um período de 05 (cinco) anos de licença, ou seja, de 01/10/2016 a 01/10/2021. Considerando pedido de reconsideração inserto aos autos, à fl. 03, de interesse da Requerente; Considerando que cabe pedido de reconsideração à autoridade que houver expedido o ato ou proferido a primeira decisão, na forma do artigo 119, da LC. 008/99; Considerando as atribuições conferidas à esta Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, dentre outras, em especial a constante no Inciso XXXI, do Art. 27, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 - que dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo do município de Palmas; Considerando o teor do Decreto Municipal de nº 1.450, de 31 de agosto de 2017 –Delega atribuições ao Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano; Considerando o PARECER REFERENCIAL Nº 05/2018/SUAD/PGM, publicado no

DOMP. Edição de nº 2.043, do dia 18 de julho de 2018, acostado a este (fls. 08-10); Ante o exposto, esteado no regramento contido no artigo 119 c/c 101, ambos da Lei Complementar 008/99, DEFIRO o pedido de Reconsideração à Servidora Jéssica de Souza Cavalcante, para alterar o Despacho de nº 70324/GAB/SEPLAD, publicado no DOMP. de nº 2.114, Edição do dia 30/10/2018, Pág. 04; passando a constar PRORROGAR, a pedido, para mais 03 (três) anos, sendo de 02/10/2018 a 01/10/2021, ficando, assim, o tempo total da licença de 05 (cinco) anos, período compreendido entre 01/10/2016 a 01/10/2021, não se computando este tempo para qualquer efeito. Cumpra-se. Publique-se. Dê-se ciência ao servidor, por meio de seu representante legal.

Palmas, 10 de Dezembro de 2018.

Thiago de Paulo Marconi
Secretária Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 136/2018/GAB/SEFIN

A SECRETÁRIA DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 29 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, tendo em vista as determinações contidas nas Leis Complementares 311 e 312, ambas de 31 de dezembro de 2014, regulamentadas pelos Decretos 991 e 992, de 11 de março de 2015, e conforme valores estabelecidos e informados pela Comissão Permanente de Fixação de Metas e Avaliação – CPFMA, instituída pela Portaria nº 036/2015/GAB/SEFIN,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a Meta de Arrecadação para fins de Produtividade por Desempenho de Atividade Administrativo-Fazendária – PDAAF e de Ressarcimento de Despesas de Atividade Fiscal – REDAF, para o mês de dezembro de 2018, no valor de R\$ 13.592.919,68 (Treze milhões, quinhentos e noventa e dois mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos), para arrecadação dos impostos municipais, acrescidos de atualização monetária, multas e juros, incluindo as respectivas receitas de dívida ativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de dezembro de 2018.

Gabinete da Secretária de Finanças, aos 27 dias do mês de novembro de 2018.

VERA LUCIA THOMA ISOMURA
Secretária de Finanças

PORTARIA Nº 143/2018.

Dispõe sobre inexigibilidade de licitação na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 35 – NM, publicado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO

Prefeita de Palmas

GUILHERME FERREIRA DA COSTA

Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município

**CASA CIVIL****IMPrensa OFICIAL**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 2111-2507

no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.673, art. 8º da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 29 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e ainda:

CONSIDERANDO a justificativa do Ordenador da Despesa quanto a exclusividade do Diário Oficial do Estado do Tocantins na prestação de serviços em publicação de matérias, sendo a mesma detentora do regime de exclusividade do referido objeto.

CONSIDERANDO o princípio da publicidade, art. 3º, V, Lei n. 8666/1993 e PARECER N.º 1.270/2018 – SEFIN/PGM emitido pela Procuradoria Geral do Município.

CONSIDERANDO a instrução e formalização dos autos do processo nº 2018027406, bem como, toda a documentação ali acostada;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em favor da Casa Civil do Estado do Tocantins – Diário Oficial, CNPJ Nº 26.752.295/0001-46, no valor total estimado de R\$ 13.060,50 (Treze mil, sessenta reais e cinquenta centavos), para contratação de empresa especializada na prestação de serviços em publicações de editais, convênios, aviso de licitação, atos oficiais e outras matérias de interesse do município de Palmas, com Previsão Orçamentária e Classificação da Despesa da Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Finanças; Funções Programáticas: 03.2700.04.122.1129.4501; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fontes: 001000101;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 11 dias do mês de dezembro de 2018.

Véra Lúcia Thoma Isomura
Secretária Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 144/2018/GAB/SEFIN

A SECRETÁRIA DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE de dezembro/2017 novembro/2018 correspondente a 4,05% e tendo em vista a disposição contida no Decreto nº 1.815, de 28 de dezembro de 2001 c/c art. 330 do Decreto nº 1.667, de 6 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º O valor da Unidade Fiscal de Palmas – UFIP, para o exercício de 2019, fica estipulado em R\$ 3,33 (três reais e trinta e três centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE FINANÇAS, aos 11 dias do mês de dezembro de 2018.

VERA LUCIA THOMA ISOMURA
Secretária de Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2019 EXCLUSIVO PARA ME/EPP REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Palmas/TO, por meio do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 15h00min (horário de Brasília-DF) do dia 04 de janeiro de 2019 no site: www.

portaldecompraspublicas.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto é a futura contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos (Alprazolam, Aripiprazol, citalopram e outros) para manutenção das Demandas judiciais – controlados, que se encontram ativas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, processo nº 2018020518. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, C.J. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.015-550, ao lado da Santa Helena Veículos, das 13h às 19h, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos telefones (63) 2111-2736/2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 13 de dezembro de 2018.

Edinaldo Neir Moreira Soares
Pregoeiro

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO Nº: 286/2018

PROCESSO Nº: 2016041027
RECORRENTE: JOSÉ FLORENTINO DA SILVA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 13071

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário.

Recolheu a menor o ITBI na aquisição do imóvel situado à ARSE 24 QI M, LOTE 14, com área de 785,76m² e área edificada de 436,80m², conforme GIAL 5263/2012, cuja avaliação do lote foi abaixo do que determina a Planta de Valores do Município, conforme Lei 1833/2011. Auto de Infração n.º 13071, período de novembro a dezembro de 2012, no valor originário de R\$ 3.421,52. Revel. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão prolatada em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 27/11/2018 o Autuado não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2016041027 em nome de JOSÉ FLORENTINO DA SILVA, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 3.421,52 (três mil, quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos), a ser somente atualizado.

Palmas TO, 29 de novembro de 2018.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Vanessa Carvalho Flores Silva
Conselheira Relatora

ACÓRDÃO Nº: 287/2018

PROCESSO Nº: 2015037728
RECORRENTE: INCOBRAS – INCORPORADORA E CONSTRUTORA BRASIL LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 11100

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário.

Recolheu a menor o ITBI na transmissão do imóvel situado à ARSE

23 ALAMEDA 01, HM 03. Auto de Infração n.º 11100, período de outubro a novembro de 2014, no valor originário de R\$ 33.467,28. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão prolatada em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 27/11/2018 o Autuado não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo n.º 2015037728 em nome de INCOBRÁS – INCORPORADORA E CONSTRUTORA BRASIL LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 33.467,28 (trinta e três mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos), a ser somente atualizado.

Palmas TO, 29 de novembro de 2018.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Vanessa Carvalho Flores Silva
Conselheira Relatora

ACÓRDÃO Nº: 288/2018

PROCESSO Nº: 2017004553
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
RECORRIDA: PGR CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – EPP.
ASSUNTO: Auto de Infração 14266

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário.

Deixou de recolher o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas nos itens 7.2 e 7.5 da lista de serviços tributáveis constante no Anexo I da LC nº 107/2005. Auto de Infração n.º 14266, período de janeiro a dezembro de 2012, no valor originário de R\$ 4.983,27. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pelo cancelamento do Auto de Infração. Recurso de Ofício. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 29/11/2018 o Representante da Autuada esteve presente. O julgamento foi proferido à maioria de votos pelo cancelamento do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo n.º 2017004553 em nome de PGR CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – EPP, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração.

Palmas TO, 11 de dezembro de 2018.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Douglas Galhardo
Membro Julgador

ACÓRDÃO Nº: 289/2018

PROCESSO Nº: 2017004558
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
RECORRIDA: PGR CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – EPP.
ASSUNTO: Auto de Infração 14267

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário.

Deixou de recolher o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas

nos itens 7.2 e 7.5 da lista de serviços tributáveis constante no Anexo I da LC nº 107/2005. Auto de Infração n.º 14267, período de janeiro a dezembro de 2013, no valor originário de R\$ 4.160,88. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pelo cancelamento do Auto de Infração. Recurso de Ofício. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 29/11/2018 o Representante da Autuada esteve presente. O julgamento foi proferido à maioria de votos pelo cancelamento do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo n.º 2017004558 em nome de PGR CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – EPP, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração.

Palmas TO, 11 de dezembro de 2018.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Douglas Galhardo
Membro Julgador

ACÓRDÃO Nº: 290/2018

PROCESSO Nº: 2017004559
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
RECORRIDA: PGR CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – EPP.
ASSUNTO: Auto de Infração 14268

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário.

Deixou de recolher o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas nos itens 7.2 e 7.5 da lista de serviços tributáveis constantes no Anexo I da LC nº 107/2005 e no Anexo II da LC Nº 285/2013. Auto de Infração n.º 14268, período de janeiro a dezembro de 2014, no valor originário de R\$ 33.466,89. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pelo cancelamento do Auto de Infração. Recurso de Ofício. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 29/11/2018 o Representante da Autuada esteve presente. O julgamento foi proferido à maioria de votos pelo cancelamento do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo n.º 2017004559 em nome de PGR CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – EPP, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração.

Palmas TO, 11 de dezembro de 2018.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Douglas Galhardo
Membro Julgador

ACÓRDÃO Nº: 291/2018

PROCESSO Nº: 2017004560
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
RECORRIDA: PGR CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – EPP.
ASSUNTO: Auto de Infração 14269

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário.

Deixou de recolher o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas nos itens 7.2 e 7.5 da lista de serviços tributáveis constante no Anexo

II da LC Nº 285/2013. Auto de Infração n.º 14269, período de janeiro a dezembro de 2015, no valor originário de R\$ 7.275,36. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pelo cancelamento do Auto de Infração. Recurso de Ofício. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 29/11/2018 o Representante da Autuada esteve presente. O julgamento foi proferido à maioria de votos pelo cancelamento do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2017004560 em nome de PGR CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – EPP, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração.

Palmas TO, 11 de dezembro de 2018.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Douglas Galhardo
Membro Julgador

ACÓRDÃO Nº: 292/2018

PROCESSO Nº: 2016069465
RECORRENTE: LEOBAS & OLIVEIRA – ADVOGADOS – EPP.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 14101

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário.

Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 17.14 da lista de serviços tributáveis constante no Anexo I da LC Nº 107/2005. Auto de Infração n.º 14101, período de janeiro a dezembro de 2012, no valor originário de R\$ 15.252,99. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 29/11/2018 o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2016069465 em nome de LEOBAS & OLIVEIRA – ADVOGADOS – EPP, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 15.252,99 (quinze mil, duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 11 de dezembro de 2018.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Cléia Alves Fernandes
Conselheira Relatora

ACÓRDÃO Nº: 293/2018

PROCESSO Nº: 2016069468
RECORRENTE: LEOBAS & OLIVEIRA – ADVOGADOS – EPP.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 14102

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário.

Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 17.14 da lista de serviços tributáveis constante no Anexo I da LC Nº 107/2005. Auto de Infração n.º 14102, período de janeiro a dezembro de 2013, no valor originário de R\$ 17.198,33. Impugnado.

Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 29/11/2018 o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2016069468 em nome de LEOBAS & OLIVEIRA – ADVOGADOS – EPP, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 17.198,33 (dezesete mil, cento e noventa e oito reais e trinta e três centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 11 de dezembro de 2018.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Cléia Alves Fernandes
Conselheira Relatora

ACÓRDÃO Nº: 294/2018

PROCESSO Nº: 2016069473
RECORRENTE: LEOBAS & OLIVEIRA – ADVOGADOS – EPP.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 14103

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário.

Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 17.14 da lista de serviços tributáveis constante no Anexo II da LC Nº 285/2013. Auto de Infração n.º 14103, período de janeiro a dezembro de 2014, no valor originário de R\$ 17.058,58. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 14.908,57. Em sessão de julgamento realizada em 29/11/2018 o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 14.908,57.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2016069473 em nome de LEOBAS & OLIVEIRA – ADVOGADOS – EPP, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 14.908,57 (catorze mil, novecentos e oito reais e cinquenta e sete centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 11 de dezembro de 2018.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Cléia Alves Fernandes
Conselheira Relatora

ACÓRDÃO Nº: 295/2018

PROCESSO Nº: 2018006042
RECORRENTE: G.S.M. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 15366

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário.

Deixou de recolher, na condição de responsável solidário, o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão da atividade prestacional prevista no item 10.05 da lista de serviços

tributáveis constante no Anexo II da LC Nº 285/2013. Auto de Infração n.º 15366, período de janeiro a dezembro de 2013, no valor originário de R\$ 12.783,46. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 11/12/2018 o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2018006042 em nome de G.S.M. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 12.783,46 (doze mil, setecentos e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 13 de dezembro de 2018.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Marcella Gonçalves do Vale
Conselheira Relatora

ACÓRDÃO Nº: 296/2018

PROCESSO Nº: 2018006045
RECORRENTE: G.S.M. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 15367

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário.

Deixou de recolher, na condição de responsável solidário, o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão da atividade prestacional prevista no item 10.05 da lista de serviços tributáveis constante no Anexo II da LC Nº 285/2013. Auto de Infração n.º 15367, período de janeiro a dezembro de 2014, no valor originário de R\$ 39.100,84. Revel. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 11/12/2018 o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2018006045 em nome de G.S.M. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 39.100,84 (trinta e nove mil, cem reais e oitenta e quatro centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 13 de dezembro de 2018.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Marcella Gonçalves do Vale
Conselheira Relatora

ACÓRDÃO Nº: 297/2018

PROCESSO Nº: 2018006049
RECORRENTE: G.S.M. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 15368

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário.

Deixou de recolher, na condição de responsável solidário, o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão da atividade prestacional prevista no item 10.05 da lista de serviços tributáveis constante no Anexo II da LC Nº 285/2013. Auto de Infração n.º 15368, período de janeiro a dezembro de 2015, no valor originário de R\$ 6.653,68. Revel. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 11/12/2018 o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2018006049 em nome de G.S.M. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 6.653,68 (seis mil, seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 13 de dezembro de 2018.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Marcella Gonçalves do Vale
Conselheira Relatora

ACÓRDÃO Nº: 298/2018

PROCESSO Nº: 2018006052
RECORRENTE: G.S.M. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 15369

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário.

Deixou de recolher, na condição de responsável solidário, o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão da atividade prestacional prevista no item 10.05 da lista de serviços tributáveis constante no Anexo II da LC Nº 285/2013. Auto de Infração n.º 15369, período de janeiro a dezembro de 2016, no valor originário de R\$ 10.002,91. Revel. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 11/12/2018 o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2018006052 em nome de G.S.M. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 10.002,91 (dez mil, dois reais e noventa e um centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 13 de dezembro de 2018.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Marcella Gonçalves do Vale
Conselheira Relatora

ACÓRDÃO Nº: 299/2018

PROCESSO Nº: 2015065635
 RECORRENTE: ALDO JOSÉ DE SOUZA.
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
 ASSUNTO: Notificação de Lançamento 4748

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário.

Deixou de recolher o Impostos Sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, devido em razão da aquisição do imóvel situado à ORLA 14 – GRACIOSAAV. ORLA – APTO 201 – EDIFÍCIO RESIDENCIAL LE PREMIER CONDOMINIUM – CCI 107499. Notificação de Lançamento n.º 2819, período de novembro de 2016, no valor originário de R\$ 36.454,30. Pedido Revisional. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da Notificação de Lançamento. Em sessão de julgamento realizada em 11/12/2018 o Notificado não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento da Notificação de Lançamento.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2015065635 em nome de ALDO JOSÉ DE SOUZA, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pelo cancelamento da Notificação de Lançamento.

Palmas TO, 13 de dezembro de 2018.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Vanessa Carvalho Flores Silva
 Conselheira Relatora

ACÓRDÃO Nº: 300/2018

PROCESSO Nº: 2016055347
 RECORRENTE: ADIEL LIMA FRANCO.
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
 ASSUNTO: Auto de Infração 13481

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário.

Recolheu a menor o ITBI na aquisição do imóvel situado à ARSO 32, QI 20, LOTE 18, com área de 1.171,84m² e área edificada de 60,00m² - CCI 10643, cuja avaliação do lote foi abaixo do que determina a Planta de Valores do Município. Auto de Infração n.º 13481, período de junho a julho de 2013, no valor originário de R\$ 2.778,36. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Pedido Revisional. A Representação Fazendária opinou pelo cancelamento do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 11/12/2018 o Autuado não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2016055347 em nome de ADIEL LIMA FRANCO, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração.

Palmas TO, 13 de dezembro de 2018.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Vanessa Carvalho Flores Silva
 Conselheira Relatora

ACÓRDÃO Nº: 301/2018

PROCESSO Nº: 2015067519
 RECORRENTE: SC – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
 ASSUNTO: Auto de Infração 12074

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário.

Recolheu a menor o ITBI na aquisição do imóvel situado à ASR SE 25, RUA SR 15, CONJ. 11, LOTE 10, com área de 4.460,00m² e área edificada de 2.236,49m², sendo o transmitente Carlos Maurício Abdalla, cuja avaliação do lote foi abaixo do que determina a Planta de Valores do Município. Auto de Infração n.º 12074, período de setembro de 2014, no valor originário de R\$ 20.933,54. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 4.025,68, acrescido apenas de atualização. Em sessão de julgamento realizada em 11/12/2018 o Representante da Autuada esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 4.025,68, acrescido apenas de atualização.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2015067519 em nome de SC – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 4.025,68 (quatro mil, vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos). Valor este a ser acrescido somente de atualização.

Palmas TO, 13 de dezembro de 2018.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Ademar Andrade de Oliveira
 Membro Julgador

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais-JUREF, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à Av. NS 02, 502 SUL, PAÇO MUNICIPAL – PRÉDIO BURITI – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA ADMINISTRATIVA.

Nome/Razão Social	CNPJ/CPF	Processo/Exigência Tributária	Sentença de Instância Única
GERALDO ANTÔNIO DOS REIS	306.637.931-87	70417/2018 TLF/ISS-AUTONOMO	Conhecer da Reclamação e, no mérito, julgar improcedente, mantendo os lançamentos de TLF e ISS-AUT de 2015 e 2016.
DANIELA TEODORO CARVALHO ALBA GARCIA	922.002.731-34	54510/2018 IPTU	Conhecer da Reclamação e, no mérito, julgar improcedente, mantendo os valores exigidos de IPTU, CCI's 3927 e 3928
SOUZA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	17.802.719/000149	71924/2018 TLF	Conhecer da Reclamação e, no mérito, julgar improcedente, mantendo os lançamentos de TLF 2015 e 2016.
JUNCAR LTDA ME	13.266.049/000132	6967/2018 TLF	Conhecer da Reclamação e, no mérito, julgar improcedente, mantendo o lançamento de TLF 2015.
ORTOCLIN EIRELI - ME	20.337.658/000109	71594/2018 TLF/FLS	Conhecer da Reclamação e, no mérito, julgar improcedente, mantendo os lançamentos de TLF e FLS 2017 e 2018

Palmas, 11 de dezembro de 2018

Carlos Augusto Martins Mecnas
 Secretário Executivo

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

NOTIFICAÇÃO Nº 19/2018/GAB/SEISP

Processo Administrativo: 2017009502

Objeto: Aquisição de recompositor de pista, usinado a quente.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, por meio do senhor Secretário, ANTONIO TRABULSI SOBRINHO, no uso de suas atribuições, consoante às disposições expressas no Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.037, vem NOTIFICAR a empresa PALMAS CONSTRUTORA LTDA-ME,

inscrita no CNPJ nº 18.721.705/0001-63, por seu representante legal, para que regularize a documentação pertinente a Regularidade Fiscal, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93, uma vez que é obrigação do Contratado manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas nos procedimentos licitatórios.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 12 dias do mês de dezembro de 2018.

ANTONIO TRABULSI SOBRINHO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

NOTIFICAÇÃO Nº 21/2018/GAB/SEISP

Processo: nº 2018001921.

Objeto: Fornecimento de cimento Portland CP II-F

De: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Para: E.C.S DISTRIBUIDORA EIRELI-ME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, por meio do Secretário, ANTONIO TRABULSI SOBRINHO, no uso de suas atribuições, consoante às disposições expressas no Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.037 vem NOTIFICAR a empresa E.C.S DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº: 27.434.845/0001-41, por seu representante legal, Raphael Vieira de Santana, para que no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, inicie o fornecimento de Cimento Portland CP, Tipo: CP II-F, composto com Filer, conforme especificações NBR 11.578- Saco 50 kg, conforme dispõe o Contrato de Fornecimento nº 128/2018.

Salientamos que a recusa injustificada implicará na aplicação das penalidades previstas na Cláusula Nona do Contrato nº 128/2018, in verbis:

9.4. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas pelo prazo fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 946/2015 e Leis subsidiárias;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 13 dias do mês de dezembro de 2018.

ANTONIO TRABULSI SOBRINHO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

UNIDADES EDUCACIONAIS

ERRATA

A ACE da Escola Municipal Luiz Rodrigues Monteiro, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no Extrato de Termo de Aditivo nº 001/2018 do Contrato nº 011/2018, da Tomada de Preço nº 001/2018, de gêneros alimentícios, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 2.109, de 23 de outubro de 2018, pág. 08:

Onde se lê:

Andson José da Silva, inscrito no CPF nº 27.484.316/0001-52;

Leia-se:

Andson José da Silva, inscrito no CPF nº 794.081.842-20.

Palmas/TO, 14 de dezembro de 2018.

Francisco de Assis Barbosa Reis
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2018 DO CONTRATO Nº 006/2018

PROCESSO Nº: 2018003860

ESPÉCIE: CONTRATO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

ADITAMENTO: Consignar aditivo de valor no percentual de 25% (Vinte e cinco por cento), que corresponde ao total de R\$ 572,50 (Quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 2018003860.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, por seu representante legal o Sr. Andson José da Silva Oliveira, inscrito no CPF nº 794.081.842-20 e portador do RG nº 4.698.092 SSP/PA. Empresa VILELA & VILELA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.490.807/0001-12, por meio de seu representante legal o Sr. Demétrio Vilela Neto, inscrito no CPF nº 389.360.626 - 20 e portador do RG nº 2.606.897 SSP/MG.

DATA DE ASSINATURA: 09 de outubro de 2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2018 DO CONTRATO Nº 006/2018

PROCESSO Nº: 2018002748

ESPÉCIE: CONTRATO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.

ADITAMENTO: Consignar aditivo de valor no percentual de 25% (Vinte e cinco por cento), que corresponde ao total de R\$ 7.209,67 (Sete mil duzentos e nove reais e sessenta e sete centavos)

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 2018002748.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL JOÃO BELTRÃO, por sua representante legal a Sra. Marilda Belizário da Silva Ribeiro, inscrita no CPF nº 387.036.881-00 e portadora do RG nº 273.240 SSP/TO. Empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Sr. Paulo César Sant'ana de Oliveira, inscrito no CPF nº 043.717.108-67 e portador do RG nº 14726534 SSP/SP.

DATA DE ASSINATURA: 12 de dezembro de 2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2018 DO CONTRATO Nº 008/2018

PROCESSO Nº: 2018002748

ESPÉCIE: CONTRATO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

ADITAMENTO: Consignar aditivo de valor no percentual de 24,85% (Vinte e quatro inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento), que corresponde ao total de R\$ 1.403,47 (Hum mil quatrocentos e três reais e quarenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 2018002748.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL JOÃO BELTRÃO, por sua representante legal a Sra. Marilda Belizário da Silva Ribeiro, inscrita no CPF nº 387.036.881-00 e portadora do RG nº 273.240 SSP/TO. Empresa WS SUPERMERCADOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 27.866.301/0001-59, por meio de seu representante legal o Sr. Paulo Hans dos Santos Aguiar, inscrito no CPF nº 022.515.011-50 e portador do RG nº 784.851 2ª via SSP/SP.

DATA DE ASSINATURA: 12 de dezembro de 2018.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº 001/2018 DO CONTRATO Nº 010/2018**

PROCESSO Nº: 2018002748

ESPÉCIE: CONTRATO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

ADITAMENTO: Consignar aditivo de valor no percentual de 24,97% (Vinte e quatro inteiros e noventa e sete centésimos por cento), que corresponde ao total de R\$ 4.701,69 (Quatro mil setecentos e um reais e sessenta e nove centavos)

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 2018002748.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL JOÃO BELTRÃO, por sua representante legal a Sra. Marilda Belizário da Silva Ribeiro, inscrita no CPF nº 387.036.881-00 e portadora do RG nº 273.240 SSP/TO. Empresa TODO DIAMINI MERCADO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Edvaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº 269.690.924-53 e portador do RG nº 622.074 SSP/TO.

DATA DE ASSINATURA: 12 de dezembro de 2018.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº 001/2018 DO CONTRATO Nº 012/2018**

PROCESSO Nº: 2018002748

ESPÉCIE: CONTRATO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

ADITAMENTO: Consignar aditivo de valor no percentual de 24,97% (Vinte e quatro inteiros e noventa e sete centésimos por cento), que corresponde ao total de R\$ 1.393,95 (Hum mil trezentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 2018002748.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL JOÃO BELTRÃO, por sua representante legal a Sra. Marilda Belizário da Silva Ribeiro, inscrita no CPF nº 387.036.881-00 e portadora do RG nº 273.240 SSP/TO. Empresa S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Sérgio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº 025.817.851-52 e portador do RG nº 944.137 SSP/TO.

DATA DE ASSINATURA: 12 de dezembro de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2018

PROCESSO Nº: 2018026050

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CARTA CONVITEº 009/2018

CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA

CONTRATADA: 3J ENGENHARIA ARQUITETURA LTDA EPP

OBJETO: Reforma parcial

VALOR TOTAL: R\$ 199.086,09 (Cento e noventa e nove mil e oitenta e seis reais e nove centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003 e Processo nº 2018026050.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da Despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020, 0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 12 de março de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2018

SIGNATÁRIOS: ACE DA ETI CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA, por sua representante legal a Sra. Iranildes Tavares Cirilo, inscrita no CPF nº 833.217.801-00 e portadora do RG nº 326.908 SSP/TO. Empresa 3J ENGENHARIA ARQUITETURA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 27.623.382/0001-66, por meio de sua representante legal a Sra. Neucilene Saraiva Figueredo Carvalho, inscrita no CPF nº 49401335168 e portadora do RG nº 123B-OAB/SE.

RESULTADO DE LICITAÇÃO – CARTA-CONVITE Nº 004/2018

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário, torna público para conhecimento de interessados, que as empresas ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PAPELARIA E ESCRITORIO EIRELI - ME, com o valor total de R\$ 2.345,50 (Dois mil trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos) e PRAPEL COMÉRCIO E ATACADISTA LTDA, com o valor total R\$ 3.307,05 (Três mil trezentos e sete reais e cinco centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2018027293, tendo como objeto a aquisição material de expediente.

Palmas/TO, 14 de dezembro de 2018.

Lucy Telma de S. M. Frasão
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO – CARTA-CONVITE Nº 005/2018

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Daniel Batista, torna público, para conhecimento de interessados que a empresa LACERDA CONSTRUTORA LTDA - ME, com o valor total de R\$ 54.011,49 (Cinquenta e quatro mil e onze reais e quarenta e nove centavos), foi julgada como vencedora do Processo nº 2018029424, tendo como objeto a aquisição de construção de sala ao ar livre.

Palmas/TO, 14 de dezembro de 2018.

Enivalda Lima de Moraes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO – CARTA-CONVITE Nº 005/2018

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário, torna público, para conhecimento de interessados, que as empresas PRAPEL COMÉRCIO E ATACADISTA LTDA, com o valor total de R\$ 6.433,73 (Seis mil quatrocentos e trinta e três reais e setenta e três centavos), ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PAPELARIA E ESCRITORIO EIRELI - ME, com o valor total R\$ 2.377,50 (Dois mil trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), e MARCOS ANTÔNIO SILVA CARNEIRO - ME, com o valor total de R\$ 339,60 (Trezentos e trinta e nove reais e sessenta centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2018028907, tendo como objeto a aquisição material de limpeza.

Palmas/TO, 14 de dezembro de 2018.

Lucy Telma de S. M. Frasão
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SAÚDE

**PORTARIA DSG Nº 1091/SEMUS/ASSEJUR,
DE 11 DE DEZEMBRO 2018**

Designação de servidor para atuar em substituição, como membro da Comissão de Sindicância, para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Sindicante nº 2016067028.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas - TO no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO os termos do disposto com os artigos

172 e 174 da Lei Complementar nº 008/99, e as informações contidas nos autos do Processo nº 2016067028.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Bruna Ferreira da Silva, matrícula funcional nº 413018285, para atuar como Secretária na Comissão de Sindicância, nos trabalhos de conclusão do Processo de Sindicância nº 2016067028 instaurado pela Portaria DET nº 298/SEMUS/GAB/ASSEJUR, de 21 de março de 2018, e Portaria DSG nº 748/SEMUS/GAB/ASSEJUR, de 21 de agosto de 2018, em substituição à servidora Elisabete de Fátima Calvo Manzano, matrícula funcional nº 155761.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de novembro de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 11 dias do mês de dezembro de 2018.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**PORTARIA DSG Nº 1092/SEMUS/ASSEJUR,
DE 11 DE DEZEMBRO 2018**

Designação de servidor para atuar em substituição, como membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo nº 2017060923.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO os termos do disposto com os artigos 172 e 174 da Lei Complementar nº 008/99, e as informações contidas nos autos do processo nº 2017060923.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Bruna Ferreira da Silva, matrícula funcional nº 413018285, para atuar como Secretária na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos trabalhos de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 2017060923 instaurado pela Portaria nº 778/SEMUS/ASSEJUR, de 11 de outubro de 2017, em substituição à servidora Elisabete de Fátima Calvo Manzano, matrícula funcional nº 155761.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de novembro de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 11 dias do mês de dezembro de 2018.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**PORTARIA DSG Nº 1093/SEMUS/ASSEJUR,
DE 11 DE DEZEMBRO 2018**

Designação de servidor para atuar em substituição, como membro da Comissão de Sindicância, para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Sindicante nº 2017046773.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO os termos do disposto com os artigos 172 e 174 da Lei Complementar nº 008/99, e as informações contidas nos autos do processo nº 2017046773.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Bruna Ferreira da Silva, matrícula funcional nº 413018285, para atuar como Secretária na

Comissão de Sindicância, nos trabalhos de conclusão do Processo de Sindicância nº 2017046773 instaurado pela Portaria nº 813/SEMUS/GAB/ASSEJUR, de 24 de outubro de 2017 e Portaria DSG nº 817/SEMUS/GAB/PAD, de 11 de setembro de 2018, em substituição à servidora Elisabete de Fátima Calvo Manzano, matrícula funcional nº 155761.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de novembro de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 11 dias do mês de dezembro de 2018.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**PORTARIA DSG Nº 1094/SEMUS/ASSEJUR,
DE 11 DE DEZEMBRO 2018**

Designação de servidor para atuar em substituição, como membro da Comissão de Sindicância, para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Sindicante nº 2017046971.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas - TO no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO os termos do disposto com os artigos 172 e 174 da Lei Complementar nº 008/99, e as informações contidas nos autos do Processo nº 2017046971.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Bruna Ferreira da Silva, matrícula funcional nº 413018285, para atuar como Secretária na Comissão de Sindicância, nos trabalhos de conclusão do Processo de Sindicância nº 2017046971 instaurado pela Portaria nº 812/SEMUS/GAB/ASSEJUR, de 24 de outubro de 2017 e Portaria DSG nº 821/SEMUS/GAB/PAD, de 11 de setembro de 2018, em substituição à servidora Elisabete de Fátima Calvo Manzano, matrícula funcional nº 155761.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de novembro de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 11 dias do mês de dezembro de 2018.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**PORTARIA DSG Nº 1095/SEMUS/ASSEJUR,
DE 11 DE DEZEMBRO 2018**

Designação de servidor para atuar em substituição, como membro da Comissão de Sindicância, para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Sindicante nº 2018006016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas - TO no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO os termos do disposto com os artigos 172 e 174 da Lei Complementar nº 008/99, e as informações contidas nos autos do Processo nº 2018006016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Bruna Ferreira da Silva, matrícula funcional nº 413018285, para atuar como Secretária na Comissão de Sindicância, nos trabalhos de conclusão do Processo de Sindicância nº 2018006016 instaurado pela Portaria DET nº 246/SEMUS/GAB/ASSEJUR, de 08 de março de 2018 e Portaria DSG nº 752/SEMUS/GAB/ASSEJUR, de 21 de agosto de 2018, em substituição à servidora Elisabete de Fátima Calvo Manzano, matrícula funcional nº 155761.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de novembro de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 11 dias do mês de dezembro de 2018.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

SECRETARIA DE DESENV. URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERV. REGIONAIS

PORTARIA/SEDURF/Nº 326, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

Aprova o Remembramento dos Lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Remembramento do LOTE 29, situado à Alameda 03, QI-02, da Quadra ASRSE-75, com área de 400,00m² e LOTE 31, situado à Alameda 03, QI-02, da Quadra ASRSE-75, com área de 400,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 29-A, situado à Alameda 03, QI-02, da Quadra ASRSE-75, com área de 800,00m², objeto do processo 82725-2018, instruído conforme Parecer Nº 311/2018-GOU exarado pelo Arquiteto Heraldo Santos Nogueira e pelo Superintendente de Desenvolvimento Urbano Enéas Martins da Silva, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e o Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano,
Regularização Fundiária e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDURF/Nº 328, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 01, situado à Rua 05, quadra 33, Loteamento Jardim Aurenly IV, com área de 587,50m² cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 01-A, situado à Avenida D, quadra 33, Loteamento Jardim Aurenly IV, com área de 240,00m² e LOTE 01-B, situado à Rua 05, quadra 33, Loteamento Jardim Aurenly IV, com área de 347,50m², objeto do processo nº67097/2018, instruído conforme parecer 305/2018-GOU exarado pelo Arquiteto Flávio José de Melo Moura Vale e pelo Superintendente de Desenvolvimento Urbano Enéas Martins da Silva, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a Portaria SEDURF/ Nº 322 de 23 de novembro de 2018, em razão de correção da denominação do loteamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano,
Regularização Fundiária e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDURF/Nº 336, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 04-A, situado à Alameda 16, QI L, da Quadra ARNE 13, com área de 741,00m² cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 04-B, situado à Alameda 16, QI L, da Quadra ARNE 13, com área de 515,76m² e LOTE 04-C, situado à Alameda 16, QI L, da Quadra ARNE 13, com área de 225,24m², objeto do processo nº34301/2018, instruído conforme parecer 316/2018-GOU exarado pelo Arquiteto Heraldo Santos Nogueira e pelo Superintendente de Desenvolvimento Urbano Enéas Martins da Silva, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano,
Regularização Fundiária e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDURF/Nº 337, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

Aprova o Remembramento dos Lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Remembramento do LOTE 06, situado à Avenida F. G. Cruz, Quadra 11, do Loteamento Santa Fé, com área de 383,24m² e LOTE 07, situado à Avenida F. G. Cruz, Quadra 11, do Loteamento Santa Fé, com área de 444,50m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 06-A, situado à Avenida F. G. Cruz, Quadra 11, do Loteamento Santa Fé, com área de 827,74m², objeto do processo 62378-2018, instruído conforme Parecer Nº 317/2018-GOU exarado pelo Arquiteto Flávio José de Melo Moura Vale e pelo Superintendente de Desenvolvimento Urbano Enéas Martins da Silva, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e o Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano,
Regularização Fundiária e Serviços Regionais

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 085/2018/SEDES

Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos e suas atribuições.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e

Considerando que a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 em seus artigos 66 e 67 determina que “O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial” e que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição”;

Considerando que administração Pública deve observar as boas práticas administrativas no que diz respeito ao princípio da segregação das funções (Acórdão nº 95/2005 – TCU Plenário);

Considerando que a gestão de contratos na Administração Pública compreende o gerenciamento, o acompanhamento e fiscalização da execução dos ajustes, desde a concepção do edital da licitação até a entrega e o recebimento do objeto contratado;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora Sueli Almeida Guimarães Manzano – Matrícula 413033313 como Titular e a servidora Anamar Oliveira da Costa – Matrícula 413033224 como Suplente, para exercerem a função de Fiscal do Contrato abaixo relacionado, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional e sem prejuízo de suas atribuições funcionais:

Nº do Processo	Nº Contrato	Favorecido	Objeto do Contrato
2016046656	080/2018	BATISTA E SILVA SERVICES DOMICILIARES LTDA-ME	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para acolhimento de pessoa idosa em instituição de longa duração.

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a entrega de materiais, execuções de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou de forma parcelada;

III – Comunicar a unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas e passíveis de penalidade;

IV – Solicitar esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

V – Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VI – Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informa a autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades a conclusão da obra ou em relação a terceiros;

VII – Encaminhar a autoridades competentes eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de matérias e equipamentos, formulada pela contratada;

VIII – Supervisionar e acompanhar a entrega de matérias, a execução do contrato de obras e serviços em todas as suas fases, verificando se sua execução encontra-se fielmente condizente com as disposições do Termo de Referência, do edital da licitação que originou o contrato ou outro documento que a substitua.

Art. 3º. Designar para exercer a função de Gestor de Contratos, a servidora Maria Cristina Rodrigues Araújo – Matrícula 413033326 como Titular e o servidor Gilberto Rodrigues da Silva – Matrícula 413033298 como Suplente. Compete-lhes cumprir as atribuições previstas no art. 39, inciso II do Decreto nº 1.031 de 29 de maio de 2015, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional e sem prejuízo de suas atribuições funcionais.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Secretária, aos 13 dias do mês de dezembro de 2018.

Valquíria Moreira Rezende
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, torna público que no Extrato de Termo Aditivo de Re-ratificação nº 03 do Contrato de Prestação de Serviços nº 160/2015, publicado no Diário Oficial de Palmas, edição nº 2.045 de 20 de junho de 2018, página 12:

Onde se lê: Por meio do presente instrumento, considerando os fundamentos acostados nos autos nº 2014051599 as partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado à prorrogação da vigência contratual e valor correspondente por mais 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento de acordo como a Justificativa Técnica, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Leia-se: Por meio do presente instrumento, considerando os fundamentos acostados nos autos nº 2014051599 as partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação da vigência contratual correspondente por mais 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento de acordo como a Justificativa Técnica, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Gabinete da Secretária Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, aos 14 dias do mês de dezembro de 2018.

Welere Gomes Barbosa - TEN CEL - QOPM
Secretária Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS

PORTARIA Nº 14/2018/GAB/SGMP, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

Interrupção de férias de servidor em razão da necessidade do serviço.

O SUPERINTENDENTE DA GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS, no uso das atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 82/2018/SESMU, de 07 de junho de 2018, publicada no D.O.M. nº 2.017, de 11 de junho de 2018.

Considerando que a Guarda Metropolitana é uma instituição uniformizada e armada, fundamentada na hierarquia e disciplina.

Considerando a Lei Federal 13.022/2014, e ainda a Lei Complementar nº 42, de 08 de novembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper o gozo de 29 (vinte e nove) dias de férias do servidor Antonio Lourenço de Amorim Júnior, Guarda Metropolitano, matrícula nº 26921, a partir de 01/12 à 29/12, relativas ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º A interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta pasta, assegurando-lhe o direito

de usufruir essas férias, em data posteriormente a ser acertada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/12/2018.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA GUARDA METROPOLITANA, aos 03 dias do mês de dezembro de 2018.

Florisvaldo Borges Leal / Inspetor-Chefe
Superintendente da Guarda Metropolitana de Palmas

Simplificada – LAS para as atividades de Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores e Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, com endereço na Q 706 Sul Avenida LO 19, Lote 09, Casa 01 e 02, Plano Diretor Sul, CEP: 77.022-414, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa WELINGTON BANDEIRA SILVA, CNPJ nº 11.662.011/0001-53, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Distribuidora Tocantins de Baterias Ltda., sob CNPJ: 07.951.638/0001-57, torna público que recebeu do órgão Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização de Transporte de Cargas Perigosas (111), sob nº 6434-2018, para a atividade de transporte de baterias automotivas, no âmbito do Estado do Tocantins, com vencimento em 03 de dezembro de 2019.

INFORMATIVO DOMP

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

- I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;
- II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 2111-2507;
- III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:
 - a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
 - b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
 - c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 9,60 (nove reais e sessenta centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a Portaria nº 139/2017/GAB/SEFIN, de 11 de dezembro de 2017.



**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE PALMAS**